



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

COMUNICADO

Tolerância de Ponto para o dia 28 de março de 2024



No dia de hoje 27 de março de 2024, foi publicado no Diário da Republica, 2ª série, parte C, [Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete do Primeiro-Ministro](#) o despacho n.º [3260/2024](#), o qual concede “concede tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos no período da tarde de Quinta-Feira Santa, dia 28 de março de 2024”.

No seu n.º 2, o mesmo despacho estabelece: “excetuam-se do disposto no número anterior os serviços e organismos que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período, em termos a definir pelo membro do Governo competente.”

Ora, considerando que o dia 28 é uma quinta-feira e tendo em conta que, no dia 30 de março de 2024 (sábado), o tribunal estará aberto em serviço de turno a que alude o artigo 36º, nº 2 da Lei de Organização do Sistema Judiciário e no dia 1 de abril de 2024 (segunda-feira) o tribunal estará aberto em serviço de turno de férias judiciais, não se justifica a adoção de qualquer medida de gestão para o dia de tolerância de ponto (designadamente, determinar a abertura de secções de turno), salvo se, por despacho do membro do governo competente, vier a ser determinado diversamente.

O Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Faro